

LEI Nº 860 DE 03 DE ABRIL DE 2006

ALTERA O ART. 5º DA LEI MUNICIPAL Nº 859 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2006 QUE REGULAMENTA A CONCESSÃO DE AUXILIO FUNERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Ijaci aprovou, e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O art. 5º da lei municipal nº 859 de 22 de fevereiro de 2006 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º - O Município poderá arcar com a despesa integral do funeral, devendo para tanto, haver requerimento que será objeto de avaliação do serviço de assistência social do município que apresentará estudo social realizado com as seguintes informações mínimas:

I – número de pessoas que integram o grupo familiar do falecido;

II – renda do grupo familiar do falecido;

III – data de óbito do falecido;

IV – relação das despesas realizadas com o funeral.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ijaci
Aos 03 de abril de 2006.

MARIA HORACI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal